

EMENDA AO PROJETO DE LEI Nº 387/2024

Pelo presente e na forma do art. 271 do Regimento Interno desta Casa, apresento emenda ao Projeto de Lei nº 387/24, na seguinte conformidade:

Dispõe sobre a possibilidade de realização de procedimento de micropigmentação mamária, na forma que especifica, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de São Paulo DECRETA:

Art. 1º O Poder Público poderá celebrar contratos, convênios ou quaisquer outros tipos de ajustes necessários com vistas à realização de procedimento de micropigmentação mamária em mulheres que passaram por procedimento de mastectomia.

Art. 2º A execução do projeto será feita pelo órgão responsável competente, que poderá realizar parceria com o Sistema Único de Saúde (SUS).

Art. 3º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Master Control - 14-OUT-2025-16:37-00006-1/1

11-10-2025 11:21:54